



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018

“TERMO DE 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FUTURO MELHOR PARA TODOS, COM RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL”.

Pelo presente Termo de ADITAMENTO, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, de outro a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR**, representada pela Presidente **GILVÂNIA LEONOR DE ANDRADE SOUZA**, resolvem **ADITAR** como de fato aditado têm, o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018**, referente ao repasse de verba com recurso do Governo Estadual, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo a que alude a Cláusula XII, do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018**, que entrará em vigor a partir de 02/01/2019, conforme Ofício nº 41/2018 – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e Ata da Reunião Plenária de aprovação do repasse de recursos, bem como do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que passam a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA II

O valor do presente Termo, para o exercício de 2019 é de **R\$ 35.384,62** (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA III

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o ano de 2019.



CLÁUSULA IV

Os repasses financeiros ficam condicionados ao recebimento pelo município das parcelas repassadas pelo Governo Estadual.

CLÁUSULA V

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração nº 27/2018**, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 02 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HORACIO SANTALUCIA FILHO
COORDENADOR TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS

GILVÂNIA LEONOR DE ANDRADE SOUZA
PRESIDENTE

Testemunhas:

1º Nome legível:

2º Nome legível: